



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano XV - Edição nº 02005 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A0BD2A06458EDF2CD20E0C08FB1C215

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO CONTRATOS
- DECRETO Nº 025/2023 - DISPOSIÇÕES SOBRE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2023

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023

CONTRATADA: J M A M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.611.603/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08/09	2.041	3.3.90.30.00.00	1.500.0000 / 1.704.0000

VALOR: R\$. 2.960,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 04/11/2023 a 04/11/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023.

DATA DO CONTRATO: 04/11/2023

Teodoro Sampaio - BA, 04 de novembro de 2023.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023

**CONTRATADA: RDA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
HIDRÁULICOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.949.656/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08/09	2.069 / 2.110	3.3.90.30.00.00	1.500.1002 / 1.704.000

VALOR: R\$ 19.035,75 (DEZENOVE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 08/11/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023.

DATA DO CONTRATO: 08/11/2023

Teodoro Sampaio - BA, 08 de novembro de 2023.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023

CONTRATADA: LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 39.888.736/0001-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futuro **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DIDÁTICO E ARTESANATO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05/05	2.077	3.3.90.30.00.00	1.500.0000 / 1.704.000
06/07	2.079 / 2.105	3.3.90.30.00.00	1.500.1001 / 1.704.000 / 1.550.000
08/09	2.069 / 2.041 / 2.110	3.3.90.30.00.00	1.500.1002 / 1.704.000 / 1.600.000
11/12	2.081 / 2.031	3.3.90.30.00.00	1.500.0000 / 1.704.000 / 1.661.000 / 1.660.000

VALOR: R\$ 157.921,35 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 08/11/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022.

DATA DO CONTRATO: 08/11/2023

Teodoro Sampaio - BA, 08 de novembro de 2023.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023

CONTRATADA: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, PAPELARIA E ARMARINHO
CNPJ: 73.693.665/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futuro **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DIDÁTICO E ARTESANATO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05/05	2.077	3.3.90.30.00.00	1.500.0000 / 1.704.000
06/07	2.079 / 2.105	3.3.90.30.00.00	1.500.1001 / 1.704.000 / 1.550.000
08/09	2.069 / 2.041 / 2.110	3.3.90.30.00.00	1.500.1002 / 1.704.000 / 1.600.000
11/12	2.081 / 2.031	3.3.90.30.00.00	1.500.0000 / 1.704.000 / 1.661.000 / 1.660.000

VALOR: R\$. 147.383,55 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 08/11/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022.

DATA DO CONTRATO: 08/11/2023

Teodoro Sampaio - BA, 08 de novembro de 2023.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO
CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futuro **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DIDÁTICO E ARTESANATO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05/05	2.077	3.3.90.30.00.00	1.500.0000 / 1.704.000
06/07	2.079 / 2.105	3.3.90.30.00.00	1.500.1001 / 1.704.000 / 1.550.000
08/09	2.069 / 2.041 / 2.110	3.3.90.30.00.00	1.500.1002 / 1.704.000 / 1.600.000
11/12	2.081 / 2.031	3.3.90.30.00.00	1.500.0000 / 1.704.000 / 1.661.000 / 1.660.000

VALOR: R\$. 279.194,87 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, TRINTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 08/11/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022.

DATA DO CONTRATO: 08/11/2023

Teodoro Sampaio - BA, 08 de novembro de 2023.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023

CONTRATADA: A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELLI
CNPJ: 08.588.004/0001-44

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2022, do Município de Jiquiriça, que trata da “**Contratação de empresa para o fornecimento de moveis escolares, cadeira para escritório e balança mecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Teodoro Sampaio - BA.**”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.097 – Gestão dos Recursos da Educação – Precatório FUNDEF
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
Fonte de Recursos: 95

VALOR: R\$ 816.206,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 17/11/2023 a 17/11/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

PROCESSO Nº 4540/2022 - 4861/2022- 4859/2022 - 4540/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022.

DATA DO CONTRATO: 17/11/2023

Teodoro Sampaio - BA, 17 de novembro de 2023.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023

CONTRATADA: ALEXANDRA BENFICA FERREIRA ME
CNPJ: 31.042.389/0001-61

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, com periodicidade quadrimestral, totalizando até 4 (quatro) aplicações no período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Órgãos Participantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06/07	2.015	3.3.90.39.00.00	1.500.1001 / 1.704.000

VALOR: R\$. 10.000,40 (DEZ MIL REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 17/11/2023 a 17/11/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023.

DATA DO CONTRATO: 17/11/2023

Teodoro Sampaio - BA, 17 de novembro de 2023.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 025/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis nº 4.320/64 e 101/00 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

Considerando a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

Considerando as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-BA), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes do Município, para fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 1º Os órgãos desta Prefeitura e Câmara Municipal, para o encerramento do exercício de 2023, deverão observar as orientações contidas neste Decreto para nortear o processo de mensuração, avaliação e evidenciação do patrimônio, da execução orçamentária e financeira e dos atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio do Município.

§1º Para fins deste Decreto e até a entrega Prestação de Contas de 2023, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, avaliação, registro e evidenciação dos atos e fatos contábeis tanto sob enfoque orçamentário, quanto sob enfoque patrimonial.

§2º Ressalvado o disposto no art. 2º da Constituição Federal, no que couber, o Poder Legislativo Municipal deverá adotar os procedimentos indicados neste Decreto.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos desta Prefeitura constituir até o dia 01 de dezembro de 2023, as comissões necessárias para a promoção dos procedimentos relativos ao encerramento do exercício, em consonância com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo obrigatória no mínimo comissão para levantamento dos saldos de caixa e bancos no último dia do mês de dezembro de 2023.

Parágrafo único A comissão referida no caput deverá ser constituída por servidores que não façam parte da tesouraria ou coordenação financeira.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Pública, deverá solicitar dos credores com os quais mantenha contrato, extratos com informação atualizada do saldo da dívida consolidada, demonstrando, individualmente, o valor original da dívida, bem como os valores relativos a juros, multa e atualização monetária com posição de 31 de dezembro de 2023, os quais deverão ser encaminhados para o Setor de Contabilidade desta Prefeitura.

Art. 4º Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia 20 de dezembro do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pela Chefe do Executivo, e os referentes a:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO**

I – Pessoal e encargos sociais;

II - Obrigações Patronais;

III – Obrigações Tributárias e Contributivas;

IV - Encargos de amortização da dívida pública;

V – Prestação de Serviços de Concessionárias de Serviço Público;

VI - Contratos e Convênios

VII - Precatórios.

VIII - Despesas destinadas às ações de Saúde e Educação com vistas ao cumprimento dos índices constitucionais.

Parágrafo único – Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Os saldos de empenhos sem utilização pelo Município deverão ter seus valores cancelados.

Art. 6º As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 7º As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em restos a pagar não processados, por fonte de recursos.

Parágrafo Único. As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2023 que não se enquadram na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º A geração das despesas classificadas como “Restos a Pagar”, no âmbito de cada Órgão e Entidade equivalente da Administração Direta e Indireta será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva fonte de recursos para seu atendimento.

Art. 9º É vedada a inscrição em restos a pagar não processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

- I – diárias;
- II – despesas de exercícios anteriores; e
- III – despesas de pessoal em geral.

Art. 10 A Contabilidade cancelará, até 29 de dezembro de 2023, mediante processo administrativo, todos os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciadas.

Parágrafo Único. Os órgãos descritos no artigo 1º deverão encaminhar para o Setor Contábil até o dia 28 de dezembro de 2023, a relação dos restos a pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação.

Art. 11 Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até 29 de dezembro de 2023.

§1º Os casos excepcionais poderão ser pagos até o último dia útil do exercício de 2023, desde que expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

§2º Os responsáveis pela gestão financeira do município, juntamente com a comissão designada para tal, deverão lavrar e assinar o termo de conferência de caixa e bancos, com data do último dia do mês de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12 Os Passivos Financeiros não comprovados poderão ser cancelados mediante processo administrativo, cujo procedimento deverá regulamentado por ato editado com este fim.

Art. 13 A relação dos bens móveis e imóveis adquiridos no exercício de 2023, oriunda do Setor de Patrimônio, deverá ser enviada ao Setor de Contabilidade, juntamente com o demonstrativo dos bens móveis e imóveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final, até o dia 10 de janeiro de 2024, para fins de conferência e ajustes contábeis, se necessário, bem como para fazer parte da documentação da Prestação de Contas Anual que será enviada ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 14 O Setor de Almoxarifado deverá encaminhar para o Setor de Contabilidade, até o dia 10 janeiro de 2024 o relatório de movimentação de material em estoque, com saldo anterior, respectivos lançamentos de entradas e saídas, assim como o saldo no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 15 A relação da dívida ativa tributária e não tributária, inscritas no exercício elaborada pelo Setor de Tributos deverá ser enviada ao Setor de Contabilidade até o dia 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo único O Setor de Tributos deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade, até o dia 10 janeiro de 2024, demonstrativo com as informações pertinente aos ajustes para perdas da dívida ativa tributária e não tributária.

Art. 16 A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município e encaminhada ao Setor de Contabilidade, até o dia 12 janeiro de 2024.

Art. 17 Todas as entidades municipais devem repassar os valores retidos a título de ISS e IRRF para a conta do tesouro do Município, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único – Os demais valores retidos de terceiros, dos quais o município seja apenas o fiel depositário, deverão ter os respectivos recolhimentos realizados também até o dia 29 de dezembro, exceto aqueles com vencimentos em datas posteriores.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas entidades integrantes do município, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, município de Teodoro Sampaio, 23 de novembro de 2023.


**JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL**